

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Divisão de Extensão e Pesquisa no Ensino Superior

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 136.00150880/2025-11

Interessado: Faculdades de Tecnologia - Fatecs

Assunto: Chamada para o processo de seleção de membros da Comissão Científica e Tecnológica

Prezados(as) Coordenadores de Fatecs,

A Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em consonância com sua missão institucional de fomentar a pesquisa, a inovação e a extensão tecnológica, divulga o Edital nº 12/2025 – CGESG, que trata da chamada para o processo de seleção de membros da Comissão Científica e Tecnológica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação do CEETEPS – biênio 2025-2027.

A Comissão a ser constituída exercerá papel estratégico na valorização da produção científica e tecnológica do CEETEPS, contribuindo para o fortalecimento institucional, a consolidação dos programas de pesquisa e a representatividade regional das iniciativas acadêmicas, de modo a constituir um colegiado plural e abrangente.

A seleção será conduzida pela Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior (DEPES), vinculada à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógico (CAP/CGESG), em conjunto com a Coordenação Geral da Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP), conforme disposições estabelecidas no artigo 2º do referido edital.

A Comissão Científica e Tecnológica constitui instância de elevada relevância acadêmica e institucional, por desempenhar papel essencial na promoção da qualidade, da integridade e da pertinência das atividades científicas, tecnológicas e de inovação no âmbito do Ensino Superior de Graduação e de Pós-Graduação do Centro Paula Souza.

Entre suas atribuições, destacam-se a avaliação dos projetos de pesquisa vinculados aos Programas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação Científica do Ensino Médio (PIBIC-EM), bem como a análise dos trabalhos desenvolvidos no Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI) e dos materiais submetidos a eventos técnico-científicos e publicações institucionais no período de 2025 a 2027.

Com esta chamada, a CGESG reafirma seu compromisso de assegurar que todas as ações de pesquisa e extensão estejam alinhadas aos mais elevados padrões de rigor acadêmico, ética científica e inovação, fortalecendo a excelência da Educação Profissional e Tecnológica ofertada pelo Centro Paula Souza.

O processo seletivo observará os seguintes parâmetros:

- I - Número de vagas: 30 (trinta), distribuídas por área de conhecimento, conforme classificação do CNPq;
- II - Critérios de avaliação: objetivos e descritos na tabela de pontuação constante do Anexo II do Edital;
- III - Período de inscrição: de 13/10/2025 a 31/10/2025, mediante formulário eletrônico institucional;
- IV - Divulgação dos resultados: preliminar em 11/11/2025 e final em 14/11/2025, no portal institucional.

Informações complementares e o edital completo encontram-se disponíveis para consulta no site da CGESG.

Solicita-se, assim, a ampla divulgação do Edital nº 12/2025 junto às Faculdades de Tecnologia, bem como o apoio das coordenações para estímulo à participação dos docentes elegíveis, conforme requisitos estabelecidos.

Para eventuais esclarecimentos, a DEPES/CAP/CGESG permanece à disposição pelo e-mail: cgesg.depes@cps.sp.gov.br.

Sendo o que cumpria informar, aproveitamos o ensejo para elevar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Robson dos Santos

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG



Documento assinado eletronicamente por **Robson Dos Santos, Coordenador Geral**, em 13/10/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0085649893** e o código CRC **E99A315F**.

Administração Central
Unidade de Ensino Superior de Graduação

EDITAL 12/2025 - CGESG

CHAMADA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA COORDENADORIA GERAL DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DO CEETEPS - BIÊNIO 2025-2027

A Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, e em conformidade com o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 69.666, de 30 de junho de 2025, torna pública a abertura do processo de seleção de Professores de Ensino Superior para compor a Comissão Científica e Tecnológica da CGESG, referente ao biênio 2025-2027, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Artigo 1º - Fica divulgada a chamada para o processo de seleção destinado à composição da Comissão Científica e Tecnológica, responsável pela avaliação e acompanhamento das atividades vinculadas aos programas de iniciação científica, monitoria, eventos e publicações técnico-científicas desenvolvidas pela Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior (Depes), no período de 2025 a 2027.

Artigo 2º - A responsabilidade pela condução e acompanhamento deste processo seletivo caberá à Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior (Depes), vinculada à Coordenação Acadêmico-Pedagógica (CAP) da CGESG, em conjunto com a Coordenação Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) do CEETEPS.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Artigo 3º - A Comissão Científica e Tecnológica da CGESG tem por finalidade selecionar e avaliar trabalhos e projetos submetidos em atividades técnico-científicas e correlatas, observando as respectivas áreas de conhecimento, durante o biênio de 2025 a 2027.

Artigo 4º - A Comissão será organizada conforme as grandes áreas de conhecimento definidas pelo CNPq, a saber:

- I - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- II - Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias;
- III - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;
- IV - Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo único - No ato da inscrição, cada candidato deverá indicar, conforme Anexo I, sua(s) área(s) de conhecimento e o(s) eixo(s) tecnológico(s) de sua especialidade.

Administração Central
Unidade de Ensino Superior de Graduação

Artigo 5º - Poderão ser designados para integrar a Comissão Científica e Tecnológica das diferentes áreas de conhecimento, sem prejuízo de suas atribuições docentes e sem ônus para o CEETEPS.

Artigo 6º - A vigência da Comissão Científica e Tecnológica terá início a partir da data de publicação do resultado deste Edital.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Artigo 7º - Poderão candidatar-se Professores de Ensino Superior com contrato por tempo indeterminado nas Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do CEETEPS, que:

I - não estejam afastados por motivo legal, licenças ou impedimentos de qualquer natureza;

II - possuam titulação de Doutorado.

Artigo 8º - Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas por área de conhecimento, definidas conforme a classificação do CNPq, as quais serão distribuídas entre os eixos tecnológicos correlatos, escolhidos pelo Professor de Ensino Superior no ato da inscrição.

§ 1º - A distribuição das vagas será realizada por ordem de classificação, conforme área prioritária de atuação indicada.

§ 2º - Será mantida lista de suplentes, composta pelos candidatos classificados a partir da 31ª posição, a ser utilizada em caso de vacância.

§ 3º - Caso o total de vagas não seja preenchido, a Comissão Organizadora poderá convidar Professores de Ensino Superior que atendam aos requisitos mínimos, até o preenchimento do número previsto por área de conhecimento.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições estarão abertas de 13 a 31 de outubro de 2025, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/Gnqch9rP1K>, a ser acessado utilizando o e-mail institucional, obrigatoriamente.

§ 1º As candidaturas serão individuais e deverão ser efetuadas utilizando obrigatoriamente o e-mail institucional.

§ 2º Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato do preenchimento do formulário, sendo indeferidas as inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo.

Administração Central
Unidade de Ensino Superior de Graduação

CAPÍTULO IV **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Artigo 10 - A avaliação das candidaturas observará os seguintes critérios, conforme detalhamento constante no Anexo II:

- I - Produção científica e acadêmica devidamente comprovada por meio de publicação de periódicos, artigos acadêmicos, autoria de livros ou capítulos e organização de livros;
- II - Titulações acadêmicas de Pós-Graduação em instituição(ões) reconhecida(s) pelo MEC;
- III - Participação na organização de seminários e eventos científicos;
- IV - Atuação em comissão editorial ou científica;
- V - Atuação em gestão de Unidade de Ensino (Diretor(a) / Coordenador(a) de Fatec; Diretor(a) / Superintendente de Etec); em Chefia de Departamento ou Coordenação de Curso; em Direção de Serviços Administrativos / Chefia de Serviço Administrativo e Financeiro, bem como Direção de Serviços Acadêmicos / Chefia de Serviço Acadêmico; instâncias colegiadas ou comissões institucionais (NDE, CPA, CEPE, Congregação, entre outras); e atuação na Administração Central do Ceeteps.

Artigo 11 - Para fins de comprovação dos critérios de avaliação previstos neste Edital, serão aceitos os seguintes documentos, apresentados em formato digital legível e completo:

- I - Artigos e periódicos: cópia da primeira página do artigo publicado em que conste a autoria do(a) candidato(a) e que conste também o volume e ano da publicação;
- II - Capítulos de livros: cópia da página contendo ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo em que conste a autoria do(a) candidato(a);
- III - Livros: cópia da página contendo ficha catalográfica;
- IV - Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*: cópia do diploma (para mestrado / doutorado) / certificado (para especialização) ou declaração institucional [que comprove a outorga do título (mestrado / doutorado) para as hipóteses de defesa recente de mestrado / doutorado ou conclusão de especialização];
- V - Pós-doutorado: cópia do certificado ou da declaração institucional que comprove a conclusão do estágio;
- VI - Participações em seminários e eventos científicos, comissões científicas ou editoriais: cópia de declaração, certificado ou portaria expedida pela instituição promotora;
- VII - Contribuições institucionais: cópia de declaração de participação emitida pela Unidade de Ensino, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) ou Coordenador(a) responsável, com indicação do colegiado, comissão ou atividade desempenhada.

Artigo 12 - A pontuação dos critérios será atribuída conforme a tabela do Anexo II.

Administração Central
Unidade de Ensino Superior de Graduação

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Artigo 13 - O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da CGESG e encaminhado por e-mail institucional, em ordem alfabética, no dia 11 de novembro de 2025.

Artigo 14 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado, mediante envio para o e-mail cgesg.depes@cps.sp.gov.br.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora disporá de 02 (dois) dias úteis para análise e decisão dos recursos apresentados.

Artigo 15 - O resultado, após apreciação dos recursos, será publicado no site da CGESG e comunicado por e-mail institucional em 14 de novembro de 2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, referida no Artigo 2º deste Edital, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Artigo 17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Robson dos Santos
Coordenador Geral
Coordenador Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS

Administração Central
Unidade de Ensino Superior de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do Edital e Início das Inscrições	13/10/2025
Encerramento das Inscrições	31/10/2025
Publicação de Resultado Preliminar	11/11/2025
Interposição de Recurso	12/11/2025
Publicação do Resultado do Edital	14/11/2025

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

1. Produção Científica e Acadêmica:

1a) Periódicos publicados em Revistas classificadas em estratos indicativos de qualidade (A1, A2, A3, A4) nos últimos 05 anos: 5 pontos para cada.

1b) Periódicos publicados em Revista classificadas em estratos indicativos de qualidade (B1, B2, B3, B4) nos últimos 05 anos: 4 pontos para cada.

1c) Periódicos com indexadores publicados nos últimos 5 anos: 2 pontos para cada.

1d) Autoria de livro completo: 6 pontos para cada.

1e) Organização de livros: 3 pontos para cada.

1f) Autoria de capítulo em livros: 2 pontos para cada.

2. Titulação acadêmica ou certificado acadêmico de Pós-Graduação (será considerado no máximo um de cada item):

2a) Doutorado: não contará ponto, sendo obrigatória a apresentação do documento para a participação no processo seletivo.

2b) Mestrado: pontuará se tiver relação com a Área de Atuação (2 pontos).

2c) Especialização: pontuará se tiver relação com a Área de Atuação (2 pontos).

2d) Programa de Aprimoramento em Pesquisa Avançada (Pós-Doutorado): pontuará se tiver relação com a Área de Atuação (2 pontos).

3. Participação na Organização de Seminários e Eventos Científicos nos últimos 5 anos:

3a) Seminário: 1 ponto para cada.

3b) Eventos Científicos: 1 ponto para cada.

4. Participação em Comissão Editorial ou Comissão Científica nos últimos 5 anos:

4a) Comissão Editorial ou Comissão Científica: 2 pontos para cada.

5. Contribuições Institucionais [atuação em gestão de Unidade de Ensino (Diretor(a) / Coordenador(a) de Fatec; Diretor(a) / Superintendente de Etec); em Chefia de Departamento ou Coordenação de Curso; em Direção de Serviços Administrativos / Chefia de Serviço Administrativo e Financeiro, bem como Direção de Serviços Acadêmicos / Chefia de Serviço Acadêmico; instâncias colegiadas ou comissões institucionais (NDE, CPA, CEPE, Congregação, entre outras); e atuação na Administração Central do Ceeteps], nos últimos 5 anos: 0,1 pontos por mês de atividade.